

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

TÍTULO I Disposições gerais

Capítulo IV Finanças Regionais

Artigo 67.°-A

Alternativa aeroportuária na Ilha da Madeira

O Governo garante, no ano de 2021, a realização dos estudos prévios sobre eventuais soluções de sustentação técnica e de condições materiais para a concretização de um aeródromo como nova infraestrutura de apoio na Ilha da Madeira.

Assembleia da República, 29 de outubro de 2020

Os Deputados,

Alma Rivera, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Ana Mesquita, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota justificativa:

Para além do Aeroporto Internacional Cristiano Ronaldo, na Ilha da Madeira não existe uma infraestrutura aeroportuária alternativa ou complementar. Daí que um avião de



combate a fogos florestais não possa desenvolver qualquer intervenção na Ilha da Madeira, com também não exista qualquer alternativa aeroportuária nas Ilha da Madeira para efeitos de resposta extraordinária em matéria de segurança pública e de proteção civil, para respostas em situações extremas de emergência em que venha a ser imperioso salvaguardar ligações aéreas para entrada ou saída da ilha. Assim, os estudos relativos à construção de um aeródromo deverão ser assegurados de modo a sustentar uma análise técnica e a preparar projetos inerentes à possível planificação de uma infraestrutura daquela natureza na Ilha da Madeira.